



Folhas
1

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL, REALIZADA A VINTE E QUATRO
DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----
ATA NÚMERO NOVE. -----**

Ao vigésimo quarto dia do mês de abril de dois mil e dezoito, pelas dezanove horas, reuniu a Assembleia Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Município, sob a Presidência de Simão Basílio da Silva Santos e com a presença de Ana Sidónia Rodrigues Pita e António de Sousa Ramos, Primeiro e Segundo Secretários da Mesa da Assembleia Municipal, respetivamente.-----

Estando ainda presentes os seguintes membros: Lina Maria dos Santos Silva; José Feliciano dos Santos Freitas; Carlos Manuel Pereira Coelho; Maria de Fátima Calaça Campanário; Maria Ivone Sargo Sousa Perdigão; José António Araújo Vieira; António Leonardo Silva Santos; Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo, Fabiana Jaqueline da Silva Gonçalves; João Aníbal Sousa Garanito; José Miguel Rebola dos Ramos; Manuel Vieira da Relva; João Norberto da Silva Pita, Presidente da Junta de Freguesia de Canhas; João Inácio da Silva Campanário, Presidente da Junta de Freguesia de Ponta do Sol e Ivo Moniz Ribeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Madalena do Mar.-----

Ainda assistiram à Sessão a Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, Célia Maria da Silva Pecegueiro; o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz Ramos Pestana; o Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança; o Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita; a Sr.^a Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena e o Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanismo da Câmara Municipal de Ponta Sol, em regime de acumulação de funções, José Carlos Varela. -----

Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a Sessão, passando-se de seguida à apreciação do seguinte:-----

NO PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

**1. VERIFICAÇÃO DA IDENTIDADE E LEGITIMIDADE DE ELEITO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL. -----**



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.1 - Foi presente o pedido de substituição da Sr.^a Catarina Sofia Borges de Freitas, membro eleito pela lista do Partido Social Democrata, por motivos pessoais, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, tendo sido convocado o Sr. José Miguel Rebola dos Ramos, residente [REDACTED] Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE.-----

2.1 - Foi presente a ata da sessão ordinária do dia vinte e oito de fevereiro de dois mil e dezanove, tendo sido dispensada a sua leitura uma vez que foi enviada cópia da mesma com a convocatória para a presente reunião. -----

Posta à votação, pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, a ata foi aprovada, por unanimidade, com seis votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, sete votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois a favor dos membros do CDS-Partido Popular.-----

O Sr. António de Sousa Ramos, membro eleito pelo Partido Social Democrata, não fez parte da votação por não ter estado presente na sessão em causa. -----

A Sr.^a Ana Sidónia Rodrigues Pita e o Sr. José Miguel Rebola dos Ramos, ambos eleitos pelo Partido Social Democrata, não votaram uma vez que por motivo de atraso ainda não tinham comparecido. -----

O Sr. José Miguel Rebola dos Ramos, eleito pelo Partido Social Democrata, compareceu após a votação da ata da sessão anterior.-----

3. APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A I MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA – CONTABILIZAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO OE/2019.-----

3.1 - Foi presente uma informação da Sr.^a Presidente da Câmara Municipal, que passo a transcrever: -----

“INFORMAÇÃO

I Modificação ao Orçamento da Receita – Contabilização das Transferências do OE/2019



Folhas
3

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que a 7.ª alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, através da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, prevê alterações no cálculo dois fundos a transferir para as autarquias locais, provenientes do Orçamento do Estado, com implicações nos registos contabilísticos, quer a nível orçamental, quer a nível patrimonial;-----

Considerando que na eventualidade da Autarquia já ter submetido para aprovação o seu orçamento para o ano de 2019, sem inclusão da rubrica da receita na nova classificação económica (10.03.01.05) e uma vez que a arrecadação desta receita resulta de um normativo legal aprovado durante o ano 2018, a Autarquia pode em 2019 recorrer a uma alteração orçamental para inscrição desta nova classificação económica da receita, reduzindo outra previsão de receita e dando conhecimento ao órgão deliberativo na sua próxima reunião;-----

Face ao exposto junto anexo cópia da I Modificação ao Orçamento da Receita do ano de 2019 com a respetiva inscrição da nova classificação. -----

Ponta do Sol, 26 de fevereiro de 2019 -----

A Presidente da Câmara -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro". -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

4. APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º1 DO ART.º 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – ORÇAMENTO 2018. -----

4.1 - Foi presente uma informação da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, que passo a transcrever: -----

“INFORMAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º1 DO ART.º 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – ORÇAMENTO 2018

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados para o ano de 2018; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.-----

Considerando que a Assembleia Municipal de Ponta do Sol em sua sessão ordinária realizada a 29 de novembro de 2018, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual, deliberou aprovar a emissão de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais no ano de 2018, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2018, nos casos seguintes:-----

a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----



Folhas
5

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----
Face ao exposto segue listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida: -----

Proposta de Cabimento / Compromisso	GOP	Entidade	2018	2019	2020
862 / 03-12-2018 2018/1206	2016 A 83 (Vila Natal 2018)	EEM	4.000	4.000	
873 / 05-12-2018 2019/150	2016 A 97 (Ilink)	ACIN	1	4.270	3.660
863 / 03-12-2018 2018/1248	2016 A 159 (C. Interadminist.) 2016 I 41	JFMM		32.105	
877 / 07-12-2018 2018/1244	2016 A 159 (A. Execução)	JFPS		9.860	
878 / 07-12-2018 2018/1247	2016 A 159 (C. Interadminist.)	JFPS		39.440	
896 / 12-12-2018 2018/1249	2016 A 159 (C. Interadminist.) 2016 I 41	JFC		36.815	
897 / 12-12-2018 2018/1246	2016 A 159 (A. Execução)	JFC		9.204	
898 / 12-12-2018 2018/1245	2016 A 159 (A. Execução)	JFMM		8.026	
903 / 13-12-2018	2016 A 52 (Material Escolar)	-	1	11.246,36	



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ponta do Sol, 26 de fevereiro de 2019 -----

A Presidente da Câmara -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro". -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

**5. APRECIÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º1 DO ART.º 6.º DA
LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO – ORÇAMENTO 2019. -----**

5.1 - Foi presente uma informação da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, que passo a
transcrever: -----

“INFORMAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA C)
DO N.º1 DO ART.º 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO**

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando: -----

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; -----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. -----



Folhas
7

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.-----

Considerando que a Assembleia Municipal de Ponta do Sol em sua Sessão Ordinária realizada a 29 de novembro de 2018, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Setor Público Administrativo, deliberou em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho:-----

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, ao abrigo do disposto no Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, na sua redação atual, emitir autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes: -----

a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b. Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida. -----

4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Para efeitos de conhecimento, seguem em anexo cópia dos contratos celebrados a partir de 01 de janeiro de 2019 com assunção de compromissos plurianuais. -----

Ponta do Sol, 11 de abril de 2019 -----

A Presidente da Câmara -----

aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro". -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

6. APRECIÇÃO DE CONVITE DE CONVITE PARA AS “JORNADAS MADEIRA 2019”.

6.1 – O Sr. Presidente da Assembleia Municipal informou a Assembleia Municipal de um convite do jornal JM para uma iniciativa inserida no âmbito das “Jornadas Madeira 2019”, que passo a transcrever: -----

“Exmo. Senhor Presidente -----

Vimos, pelo presente, convidar V. Exa para participar no evento que o JM promove na Ponta do Sol, no próximo dia 30 de abril. -----

Trata-se de uma iniciativa inserida no âmbito das ‘Jornadas Madeira 2019’, uma ação editorial com que o Jornal pretende marcar presença, este ano, em todos os concelhos da Região. -----

Este evento materializa-se em dois momentos distintos: na recolha de um conjunto de dados e reportagens sobre a Ponta do Sol, a publicar num Caderno especial dia 29 de abril, e num fórum, no dia seguinte, com oradores convidados e uma plateia em que contamos ter representantes de entidades locais, alunos, professores, autarcas e outros interessados em dar o seu contributo para o futuro próximo da Ponta do Sol. -----

Da parte de V. Exa. contamos que nos acompanhe na conferência da manhã do dia 30, entre as 10 e as 12h30, no auditório da Centro Cultural John dos Passos, e que torne extensivo este convite a todos os deputados municipais. -----

Recordamos que essa conferência – com quatro oradores convidados – terá transmissão vídeo em direto através da plataforma digital do JM, a partir do site e da nossa página no Facebook. Será igualmente transmitida, também em direto, através da rádio 88.8 JM FM e da rádio Calheta. O JM online fará nessa manhã o resumo das principais ideias, que serão posteriormente trabalhadas e publicadas na edição impressa do dia seguinte. -----



Folhas
9

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Acrescentamos ainda que além das quatro intervenções teremos dois períodos de perguntas e respostas entre os elementos da plateia e os oradores convidados. Nas próximas edições, daremos conta com maior detalhe dos oradores e áreas de intervenção.-----

Com os melhores cumprimentos,-----

Miguel Silva-----

Subdiretor JM".-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

7. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE O REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.-----

7.1 – O Sr. Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo, membro eleito pelo Partido Social Democrata, pediu esclarecimentos à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal sobre se houve ou não alterações ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e se sim quando é que será submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou que não foram feitas alterações ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.-----

A Sr.ª Ana Sidónia Rodrigues Pita, eleita pelo Partido Social Democrata, compareceu após a informação da Sr.ª Presidente sobre o Regulamento Municipal.-----

8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SOBRE OBRAS EXECUTADAS SEM REQUISIÇÃO.-----

8.1 – O Sr. João Aníbal Sousa Garanito apresentou um requerimento à mesa da Assembleia Municipal, que passo a transcrever:-----

“Requerimento

Joao Anibal Sousa Garanito, Deputado Municipal eleito pelo CDS-PP vem pelo presente requerer ao Exmº Senhor Presidente desta Assembleia, se digne tomar as diligências que tiver por convenientes no sentido de esclarecer se existem obras não requisitadas que tenham sido executadas, neste Município na vigência de executivos anteriores e se sim, onde e em que moldes.-----

Com os melhores cumprimentos-----

Ponta do Sol, 24 de abril de 2019-----



Folhas
10

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Deputado Municipal do CDS-PP-----

aa) Aníbal Garanito”-----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal informou que iria encaminhar o requerimento para a Sr.ª Presidente Câmara Municipal. -----

9. PEDIDO DE LISTAGEM DE OBRAS PARTICULARES APROVADAS. -----

9.1 – A Sr.ª Maria de Fátima Calaça Campanário apresentou um requerimento à mesa da Assembleia Municipal, que passo a transcrever:-----

“Requerimento

Maria de Fátima Calaça Campanário, Deputada Municipal eleito pelo CDS-PP vem pelo presente requerer ao Exmº Senhor Presidente desta Assembleia, se digne facultar uma listagem de todos os processos de obras particulares pendentes ou finalizados, neste Município com aprovação de sentido contrário aos pareceres técnicos ou em processo de nulidade.-----

Ponta do Sol, 24 de abril de 2019 -----

A Deputada Municipal do CDS-PP -----

aa) Fátima Campanário”-----

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal informou que iria encaminhar o requerimento para a Sr.ª Presidente Câmara Municipal. -----

NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. ----

1.1 - Foi apreciada a informação escrita acerca da atividade municipal, da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que passo a transcrever: -----

“Nos termos da alínea c) do N.º 2 do artigo 25º do anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, informo a Assembleia Municipal do seguinte: -----

1. Na reunião de 28 de fevereiro foram aprovadas por maioria as seguintes propostas de protocolo para o ano de 2019:-----



Folhas
11

[Handwritten signatures and initials]

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Casa do Povo da Ponta do Sol, concedendo um apoio financeiro de € 39 650,00 (trinta e nove mil seiscientos e cinquenta euros); -----
 - Avesso – Associação Cultural, Desportiva e Recreativa, concedendo um apoio financeiro de € 10.500,00 (dez mil e quinhentos euros); -----
 - Centro de Cultura e Recreio Pontassolense, concedendo um apoio financeiro de € 8.660,00 (oito mil e seiscientos e sessenta euros);-----
 - 2. Na reunião ordinária de 14 de março de 2019 foi aprovada por maioria a criação de uma zona de coexistência na Avenida 1º de Fevereiro, na Madalena do Mar; -----
 - 3. Na reunião ordinária de 28 de março foi aprovado por unanimidade adquirir 220 exemplares do livro “Brincando e Cantando como os nossos Avôs”, para oferta às escolas do Concelho; -----
 - 4. Na reunião ordinária de 11 de abril foi aprovado por unanimidade designar o troço entre a Vila da Ponta do Sol e o sítio do Passo da Madalena do Mar da antiga Estrada Regional de 101-10 de “Estrada dos Anjos”; -----
 - 5. Ainda na reunião de 11 de abril, foi aprovada por maioria a Prestação de Contas de 2018 e do Inventário de Todos os Bens, Direitos e obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação -----
 - 6. Foi ainda aprovada por maioria, na mesma reunião, a VII Modificação: I Revisão do Orçamento da Receita, I Revisão ao Orçamento da Despesa, I Revisão ao Plano de Investimentos e I Revisão ao Plano de Atividades para o ano de 2019;-----
 - 7. A 18 de março de 2019 foi assinado o contrato para a aquisição de serviços de manutenção das instalações da Estação de Tratamento de Águas Residuais - ETAR da Ponta do Sol e das Estações Elevatórias de Águas Residuais – EEAR associadas, pelo valor de € 59 391,48 (cinquenta e nove mil trezentos e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos);-----
- Paços do Município, 16 de abril de 2019 -----
- A Presidente da Câmara Municipal -----
- aa) Célia Maria da Silva Pecegueiro”. -----
- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2018 E DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO. -----

2.1 - Foi presente o processo respeitante à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Ponta do Sol relativo ao período compreendido entre o dia 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2018 e Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação, para efeitos de apreciação e votação, a fim de ser remetido ao Tribunal de Contas, tendo os mesmos sido aprovados, por maioria, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponta do Sol realizada a 11 de abril de 2019.-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal procedeu à apresentação do Relatório de Gestão de 2018. -----

O Sr. Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo, membro eleito pelo Partido Social Democrata, ressaltando que se trata de um documento técnico, teceu as seguintes considerações: -----

- A execução geral ficou-se pelos 69,20% o que não é brilhante, sendo mais preocupante a execução do investimento que ficou pelos 26,87%; -----

- Verificou-se um aumento nas dívidas de terceiros a curto prazo em relação ao ano transato, sendo que houve duras críticas ao executivo anterior relativas às dívidas dos consumidores de água, situação esta que evidencia que quem está à frente do órgão encara-se com dificuldades e não consegue fazer melhor que os anteriores, fazendo críticas talvez por não estar dentro dos assuntos em questão; -----

O Sr. António Leonardo da Silva Santos, membro eleito pelo Partido Socialista, lembrou que a exemplo de mandatos anteriores, a taxa de execução do Investimento é baixa por se tratar de um primeiro ano de mandato, ou seja, é um ano de planeamento. -----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal informou que, tratando-se de um ano de planeamento, avançou-se com projetos, elaboração de orçamentos e lançamento de procedimentos, sendo que os números estão à vista e nada se encontra escondido. -----

Quanto às dívidas de terceiros, a Sr.^a Presidente informou que estão incluídos os consumidores de água e arrendatários, sendo que está a ser planeado o respetivo



Folhas
13

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

procedimento de cobrança coerciva de modo a disciplinar a acumulação deste tipo de dívidas. -----

O Sr. Bruno Miguel Camacho da Silva Lobo referiu que não procura fazer críticas injustas ou em que não acredita e considerou que num primeiro ano nem tudo corre da forma como se quer, sendo que irá comparar esta execução com os outros primeiros mandatos. A Sr.ª Presidente da Câmara Municipal informou ainda que a Câmara Municipal avançou com pequenas obras em diversos pontos do Concelho, importantes para a população e que a inexistência de um Serviço de Contratação tem causado constrangimentos. -----

Posta à votação, a Prestação de Contas do ano 2018 e Inventário de Todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação, foram aprovados, por maioria, com nove abstenções dos membros do Partido Social Democrata, sete votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do CDS-Partido Popular. Os membros eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma declaração de voto escrita que consta do Anexo I à presente minuta. -----

3. APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA VI MODIFICAÇÃO: I REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, I REVISÃO DO ORÇAMENTO DA DESPESA, I REVISÃO AO PLANO DE INSVESTIMENTOS E I REVISÃO AO PLANO DE ATIVIDADES. -----

3.1 – Foi presente uma proposta da VII Modificação – I Revisão ao Orçamento da Receita, I Revisão ao Orçamento da Despesa, I Revisão ao Plano de Investimentos e I Revisão ao Plano de Atividades para o ano 2019, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, em reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponta do Sol realizada a 11 de abril de 2019. -----

No Orçamento da Receita existem inscrições/reforços no valor de 2.635.372,16€ (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos, setenta e dois euros e dezasseis cêntimos), sendo na totalidade outras receitas. -----

No Orçamento da Despesa existem inscrições/reforços no valor de 2.635.372,16€ (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil trezentos, setenta e dois euros e dezasseis cêntimos), sendo 1.191.374,29€ (um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos) despesas correntes e 1.443.997,87€ (um



MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

milhão, quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e sete cêntimos) despesa de capital.-----

No Plano Plurianual de Investimentos existem inscrições/reforços no valor de 1.443.997,87€ (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete euros e oitenta e sete cêntimos).-----

No Plano de Atividades Municipais existem inscrições/reforços 1.096.374,29€ (um milhão, noventa e seis mil, trezentos e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).-----

A Sr.^a Presidente da Câmara Municipal apresentou a proposta acima descrita. -----

Posta à votação, a proposta da VII Modificação / I Revisão foi aprovada, por maioria, com sete votos a favor dos membros do Partido Socialista, nove abstenções dos membros do Partido Social Democrata, e dois votos a favor dos membros do CDS-Partido Popular.----

Os membros eleitos pelo Partido Socialista apresentaram uma declaração de voto escrita que consta do Anexo II à presente minuta. -----

4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONTINUIDADE DE UM CIDADÃO ELEITOR PARA INTEGRAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE PONTA DO SOL.-----

4.1 Foi presente o ofício n.º 78/2018, datado de 01 de abril de 2019, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta do Sol, para efeitos de votação da continuidade do comissário José Inácio dos Santos Silva na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponta do Sol, nos termos da alínea I), n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 31/2003, de 22 de agosto e pela Lei n.º 142/2015, de 8 de Setembro – Lei da Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.-----

Não foram apresentadas propostas alternativas.-----

A mesa da Assembleia Municipal classificou a proposta apresentada por Proposta I, para efeitos de escrutínio secreto, nos termos do n.º 3 do artigo 55.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Posta à votação, por escrutínio secreto, a Proposta I foi aprovada com treze votos a favor, 1 voto contra e quatro abstenções.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA E ENCERRAMENTO



Folhas

15

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas para efeitos de execução imediata.-----

E não havendo mais nada a tratar e sendo vinte horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta, que depois de lida, vai ser devidamente assinada.-----

O Presidente da Assembleia Municipal,

Simão Basílio da Silva Santos

O Primeiro Secretário,

Ana Sidónia Rodrigues Pita

O Segundo Secretário,

António Sousa Ramos